

# **VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS  
POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA  
DO ESTADO**

**JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO**

**RUBENS BEÇAK**

**SILVIO MARQUES GARCIA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

T314

Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do estado [Recurso eletrônico on-line]  
organização CONPEDI

Coordenadores: José Filomeno de Moraes Filho; Rubens Beçak; Silvio Marques Garcia – Florianópolis: CONPEDI,  
2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-913-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Teorias da democracia e direitos políticos. 3. Movimentos sociais e filosofia do estado. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

### TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO

---

#### Apresentação

TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLÍTICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO I

#### APRESENTAÇÃO

Os artigos aqui reunidos foram submetidos ao Grupo de Trabalho "Teorias da Democracia, Direitos Políticos, Movimentos Sociais e Filosofia do Estado I", no VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI.

A presente publicação, assim, é resultado da prévia seleção de artigos e do vigoroso debate do referido grupo, no dia 25 de junho de 2024, tendo atuado como coordenadores os professores-doutores FILOMENO MORAES (Universidade Estadual do Ceará - aposentado), RUBENS BEÇAK (Universidade de São Paulo) e SILVIO MARQUES GARCIA (Faculdade de Direito de Franca). O VII Encontro Virtual realizou-se do dia 24 a 28 de junho do corrente ano.

Os estudos abordam uma ampla gama de temas que, por sua vez, estão relacionados, centralmente, ao debate contemporâneo acerca da teoria democrática e suas implicações políticas e institucionais. Deste modo, foram apresentados e debatidos artigos, representativos de diversos programas de pós-graduação, mantidos por instituições de ensino superior distribuídas por todo o Brasil. O que, por sua vez, indica a larga abrangência e atualidade dos problemas examinados.

Dentre as categorias conceituais alocadas nos artigos apresentados destacam-se: processos de emancipação na democracia, processo eleitoral, pluralismo político, representatividade feminina, participação das mulheres e da população negra na política, problemas federativos, povos da Amazônia, papel das instituições e da sociedade civil, autoritarismo, liberdade de expressão e democracia digital, dentre outros.

Do frutífero debate entre os textos pode-se sinalizar uma convergência para a preocupação com questões atinentes às teorias da democracia e a atualidade de políticas que permitam ampliar a participação popular na busca pelo aprimoramento das instituições e dos direitos políticos.

Assim, na qualidade de Coordenadores do Grupo de Trabalho, após a ampla discussão e rico debate, cabe-nos recomendar a atenta leitura dos textos aqui reunidos, dada a importância que cada um representa na pesquisa dos assuntos investigados.

PROF. DR. FILOMENO MORAES

Universidade Estadual do Ceará - aposentado

PROF. DR. RUBENS BEÇAK

Universidade de São Paulo

PROF. DR. SILVIO MARQUES GARCIA

Faculdade de Direito de Franca

**A SOCIEDADE DO DESEMPENHO COMO REFLEXO DA RACIONALIDADE  
NEOLIBERAL: DO EMPREENDEDORISMO À PRECARIIDADE**

**THE PERFORMANCE SOCIETY AS A REFLEX OF RATIONALITY  
NEOLIBERAL: FROM ENTREPRENEURSHIP TO PRECARIOUSNESS**

**Joana Machado Borlina <sup>1</sup>**  
**Bruna Ewerling <sup>2</sup>**

**Resumo**

A sociedade contemporânea caracteriza-se pela velocidade e pela constante cobrança por produtividade e resultado dos seus integrantes. Assim, organização social que até o final do século XX se apresentava como sociedade disciplinar passou a ser reconhecida como sociedade do desempenho. Nesse sentido, o presente trabalho utilizando de pesquisa bibliográfica analisa a temática da sociedade do desempenho como reflexo da racionalidade neoliberal. Inicia a abordagem especificando a transição do modelo de sociedade disciplinar, quando prevalecia o sujeito de obediência para o modelo de sociedade do desempenho, prevalecendo os sujeitos de desempenho e produção. Segue apresentando o enclausuramento existente na sociedade de desempenho e finaliza com a análise da racionalidade neoliberal, na qual se identifica como liberdade prevalecente, a de mercado, ascendendo, ainda, a precarização do sujeito. A giza de conclusão tem-se que os indivíduos possuem uma sensação de uma liberdade, de poder sobre si e suas ações, no entanto, um sujeito do sistema neoliberal, explorando-se voluntariamente em nome de uma falsa soberania, isso torna evidente a necessidade de uma busca de formas de resistência para romper a hegemonia do desempenho.

**Palavras-chave:** Auto exploração, Liberdade, Neoliberalismo, Poder-submissão, Sociedade de desempenho

**Abstract/Resumen/Résumé**

Contemporary society is characterized by speed and the constant demand for productivity and results from its members. Thus, a social organization that until the end of the 20th century presented itself as a disciplinary society began to be recognized as a performance society. In this sense, this work, using bibliographical research, analyzes the theme of the performance society as a reflection of neoliberal rationality. The approach begins by specifying the transition from the disciplinary society model, when the subject of obedience prevailed, to the performance society model, with the subjects of performance and production

---

<sup>1</sup> Bacharel em Direito pela Universidade de Passo Fundo, Mestranda em Direito pela Universidade de Passo Fundo.

<sup>2</sup> Bacharel em Direito pela Universidade Luterana do Brasil, Mestranda em Direito pela Universidade de Passo Fundo.

prevailing. It continues by presenting the confinement that exists in the performance society and ends with the analysis of neoliberal rationality, in which the market freedom is identified as the prevailing freedom, also increasing the precariousness of the subject. The conclusion is that individuals have a sense of freedom, of power over themselves and their actions, however, as a subject of the neoliberal system, voluntarily exploiting themselves in the name of false sovereignty, this makes the need evident of a search for forms of resistance to break the hegemony of performance.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Self exploration, Freedom, Neoliberalism, Power-submission, Performance society

## **1 INTRODUÇÃO**

A estrutura social está em constante transformação as quais atingem diretamente todos os integrantes desta estrutura. A contemporaneidade é marcada pela velocidade e pela incessante demanda por produtividade e resultados de seus indivíduos. Em perspectiva patológica, o século XXI é marcado pela violência neuronal, decorrente do excesso de positivities.

Ao abordar o tema, na obra “*Sociedade do Cansaço*”, o autor Byung-Chul Han, refere a transição ocorrida da sociedade disciplinar, descrita por Michel Foucault, para a sociedade do desempenho. Nesse modelo, da atualidade, requer-se do indivíduo um desempenho máximo. Diferentemente da sociedade disciplinar, o sujeito não passa por um processo de domesticação gerido por alheia fonte de poder; pelo contrário, o próprio sujeito possui liberdade e autonomia para se autorregular. Então, na mesma perspectiva, não mais compete com o outro, mas consigo.

No entanto, a liberdade e autonomia dos sujeitos se mostram ilusórias; o que ocorre é uma falsa sensação de poder sobre si mesmo. Contudo o que se verifica é a sua autoexploração, que contribui para a sustentação do sistema neoliberal.

A pressão do desempenho obriga o indivíduo a produzir em um ritmo cada vez mais acelerado. Como resultado, nunca alcançará a satisfação plena. Está sempre em busca da superação de si próprio, uma vez que a sua competição não é com o outro. Essa busca incessante resulta em um colapso psicológico, ou seja, acarreta o esgotamento do sujeito do desempenho.

Nesse sentido, mostra-se importante a discussão sobre a temática para o entendimento dessa dinâmica social que se desenvolve a fim de dar sustentação a um sistema o qual necessita do trabalho extenuante para se perpetrar. Logo, tem-se como desafio o reconhecimento das dinâmicas que nutrem tal lógica, para que se possa buscar formas de resistência e neutralização do despotismo do desempenho restaurando a verdadeira liberdade dos indivíduos, bem como a preponderância da coletividade. Nessa perspectiva, o trabalho objetiva analisar a sociedade de desempenho como reflexo da racionalidade neoliberal.

Para o desenvolvimento do estudo utiliza-se do método dedutivo e da técnica de pesquisa bibliográfica. Num primeiro momento apresentará considerações sobre a transição da sociedade disciplinar à sociedade do desempenho; posteriormente abordará o enclausuramento dentro da sociedade de desempenho e, por fim, analisará a racionalidade neoliberal na qual, se identifica a liberdade do mercado como a liberdade prevalecente, responsabilizando o sujeito, exclusivamente, por seus fracassos, o pondo à margem da precarização.

## **2 DA SOCIEDADE DA DISCIPLINA À SOCIEDADE DO DESEMPENHO**

A partir do século XX sucederam-se repetidamente processos os quais diagnosticam a sociedade contemporânea como a sociedade do desempenho. Não se está mais lidando, tendo as vidas submetidas aos dispositivos de uma sociedade disciplinar, nos moldes das averiguações desenvolvidas por Michel Foucault em “*Vigiar e Punir*”. Agora se está submetido a uma nova forma de governo da vida; uma nova forma de biopolítica. Neste novo modelo social, a lógica da racionalidade do desempenho arrebatou toda a subjetividade, regulando as relações sociais e mediando o modo pelo qual os sujeitos se relacionam entre si; mais do que isso: a forma pela qual os sujeitos se relacionam consigo mesmos.

Conquanto não haja mais restrição propriamente ao modelo da sociedade disciplinar de Foucault, especialmente delineado em “*Vigiar e Punir*”, é importante considerar que mesmo ao longo de tal obra, Foucault deixa vestígios dessa transição. Escapando de uma leitura simplista e pastichiosa, verificável, incontestavelmente, a passagem: se antes o sujeito tinha seu corpo submetido aos castigos mais cruéis em praça pública – condicionando, conseqüentemente, o controle, à disciplina, dos demais indivíduos da sociedade –, com a evolução gradual do sistema econômico vigente. Diga-se de passagem: um sistema que vê mais vantagens em administrar os corpos para o controle voltado ao mercantilismo, à acumulação e às trocas, passando a exercer o controle do tempo dos indivíduos, amplificando mecanismos mais eficazes como forma de controlar as subjetividades (Foucault, 2020).

Aliás, basta aferir o título dado por Foucault a cada um dos capítulos para compreender a referida transição. Começa-se pelo “*Suplício*”, inicialmente, passando à “*Disciplina*”.

O controle do tempo dos indivíduos sugeriu novo modelo de articulação da biopolítica: se “realiza o controle e garante sua utilização” (Foucault, 2020, p. 157). E, esse controle – que garantirá, no final das contas, a produção mediante aproveitamento mais contumaz –, advém de um processo de disciplinamento; com o manuseio de recursos adequados ao bom adestramento. Conforme Foucault (2020, p. 167), “o poder disciplinar é com efeito um poder que, em vez de se apropriar e de retirar, tem como função maior ‘adestrar’; ou sem dúvida adestrar para retirar e se apropriar ainda mais e melhor”.

O sucesso do poder disciplinar é obtido através de instrumento considerado simplório: o olhar hierárquico (Foucault, 2020). O esquema para operar adestramentos precisava de uma máquina pedagógica, que proporcionasse uma relação de fiscalização regulada e definida, não uma simples peça adjacente, mas com mecanismo que multiplica a eficiência do processo de domesticação (Foucault, 2020). Será a partir daqui que Foucault trabalhará com o “Panóptico” de Bentham, constituído da seguinte forma:

“(…) na periferia uma construção em anel; no centro, uma torre: esta é vazada de largas janelas que se abrem sobre a face interna do anel; a construção periférica é dividida em celas, cada uma atravessando toda a espessura da construção; elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo às janelas da torre; outra, que dá para o exterior, permite que a luz atravesse a cela de lado a lado” (Foucault, 2020, p. 194).

Fica claro que Michel Foucault se utiliza da obra “Pan-óptico” de Jeremy Bentham, com o estudo sobre as instituições prisionais, como o poder pode ser exercido em instituições disciplinares. No estudo em tela, o pano-óptico criou um sistema de segurança e vigia, constituindo de uma torre ao centro da instituição prisional, de modo que as pessoas presas não conseguiriam enxergar o interno da torre e assim se sentiriam constantemente vigiadas (Foucault, 2004).

Com o uso desse mecanismo origina-se um efeito importante: ele “induz no detento um estado consciente e permanente de visibilidade que assegura o funcionamento automático do poder” (Foucault, 2020, p. 195). Nasce uma sujeição real; não é mais necessário recorrer à força. É um poder visível e inverificável. Visível porque o detento se sente espionado a todo momento pela estrutura; inverificável porquanto o detento nunca saberá se está sendo vigiado naquele determinado momento, mas carrega a certeza de que poderá estar sendo (Foucault, 2020).

Introduz-se, nesse sentido, uma aparelhagem poderosa: o próprio sujeito exerce poder de vigilância perante a si mesmo. A contar da consubstanciação deste poder disciplinar exercido pelo próprio sujeito pode-se verificar o adestramento da subjetividade pelo desempenho, ocorre a sujeição do sujeito na perseguição pelo desempenho desmoderado.

Em que pese ocorra, em certa medida, a passagem do disciplinamento ao desempenho, implausível articular o desempenho sem o acometimento de um prévio processo disciplinar. No entanto, a contar do século XXI deu-se preponderância à sociedade de desempenho. Byung-Chul Han ilustra tal passagem: “a sociedade do século XXI não é mais a sociedade disciplinar, mas uma sociedade de desempenho” (Han, 2015).

Para Han (2015, p. 23), a sociedade disciplinar analisada por Michel Foucault, formada por instituições particularizadas ontologicamente com projetos de disciplina – feita de asilos, presídios, escolas, hospitais, fábricas – não é mais a sociedade de hoje. No lugar deste modelo de sociedade entrou em cena um novo modelo, formado por academias, prédios de escritórios, bancos, laboratórios de genética, *shopping centers* e aeroportos. Nessa passagem, os habitantes deste novo modelo também não são mais os “sujeitos de obediência”; agora consubstanciam os “sujeitos de desempenho e produção” (Han, 2015, p. 23).

Há o deslocamento da negatividade, intrínseca ao modelo disciplinar, à positividade. A positividade representa a característica nodal da sociedade do desempenho; no lugar do poder limitado entra o poder ilimitado, em que regime de proibições dá lugar à iniciativa, à motivação. Habita, hoje, naturalmente, no consciente social, a ânsia desenfreada de maximizar a produção: mais do que isso, a própria produção. Através deste esquema de elevação da produtividade entra em cena um esquema positivo de poder, no qual o desempenho é o objeto (Han, 2015).

Mesmo o sujeito do desempenho tornando-se mais rápido e produtivo do que o sujeito da obediência – em que pese o primeiro seja motivado pelo poder de desempenhar atividades e ser aquilo reconhecido como o empreendedor de si mesmo, enquanto o último é movido pelo dever – não ocorre o cancelamento de uma das categorias, elas se mantêm. Coexiste o sujeito da disciplina com o sujeito do desempenho. O poder não cancela o dever, nem vice-versa. Quer dizer que “o sujeito de desempenho continua disciplinado” (Han, 2015, p. 25).

Foucault já havia constatado. A disciplina, como forma de dominação, agiu de maneira mais inflexível do que qualquer outro mecanismo antes experimentado. Diferente da escravidão, posto que não se fundamenta na apropriação dos corpos como mercadoria; da mesma forma que não representa a relação custosa e violenta vivida nesse regime. Também diferente da relação de domesticidade, “que é uma relação de dominação constante, global, maciça, não analítica, ilimitada e estabelecida sob forma de vontade singular do patrão, seu ‘capricho’”, outrossim diferente da vassalidade, “que é uma relação de submissão altamente codificada, mas longínqua e que se realiza menos sobre as operações do corpo que sobre os produtos do trabalho e as marcas rituais da obediência (Foucault, 2020, p. 135).

O desempenho arraigou esse discurso da disciplina. É justamente devido à disciplina a razão pela qual existe, hoje, o desempenho. Aliás, com a disciplina criou-se um corpo humano que visa o aumento de suas habilidades. Mas não unicamente, é o momento que se forma uma relação que obediência e utilidade andam lado a lado.

“O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil; e inversamente” (Foucault, 2020, p. 135).

Será justamente por isso que o sujeito do desempenho tenta amoldar-se, precipuamente, na impulsão da própria performance; previamente ele foi objeto de adestramento, que o moldou para o processo de produção exacerbado.

Como foco, a disciplina foi substituída pelo desempenho. Através do esquema positivo de poder descrito por Han enquanto estímulo à hiperatividade de facilitação a maximização da

produção. Contudo, não antes de obter resultados que concorreram ao êxito deste último. Nessa lógica é edificado um novo tipo de sujeito, que ainda disciplinado, não é mais produzido por processo extrínseco, mas por mecanismos inerentes a ele mesmo, concorrendo ao exercício do seu próprio disciplinamento, se mostrando o empreendedor de si mesmo (Chevitarese, 2021).

Sob essa ótica, nada que o sujeito realize será suficiente. A responsabilidade pelo próprio fracasso será apenas dele; seu próprio senhor. Na sociedade disciplinar o controle vinha de fora, do outro e da estrutura, moldando, posteriormente, o controle do próprio indivíduo, que, sabedor do controle exercido pelo outro, disciplinava-se e moldava-se em virtude deste controle externo. Agora, entretanto, esse controle é internalizado no sujeito, o qual será a sua própria instância opressora. Produto da sociedade de desempenho.

Será propriamente o indivíduo quem empunha o comando: “o império não é uma classe dominante que explora a multidão, pois hoje em dia, explora-se a si mesmo, mesmo que se pense se encontrar em liberdade” (Han, 2018, p. 75).

Nessa toada, paradoxalmente, os agressores e as vítimas se confundem. Enquanto se é vítima, ao mesmo tempo, se é agressor, uma vez que o sujeito de desempenho se encontra em guerra consigo mesmo. Embora se esteja livre da instância externa do domínio, se é livre para exercer a soberania de si, gerando curiosamente a própria exploração: a autoexploração. Ocorre o próprio extermínio em nome do desempenho (Han, 2015).

Talvez essa seja a característica crucial da sociedade de desempenho: a exacerbação do processo de exploração efetuado pelo próprio sujeito contra si mesmo. Ao invés de haver uma centralidade de poder realizando contundentemente o controle do indivíduo para a produção, será ele próprio quem exercerá controle. Pode ser que essa seja a maior vitória da racionalidade neoliberal; a implantação da sensação cultura, econômica e social do empreendedorismo de si, acalorado pelo sentimento de liberdade.

### **3 O ENCLAUSURAMENTO NA SOCIEDADE DE DESEMPENHO: A SOCIEDADE (DES)CONCENTRADA**

Inequívoco que o desempenho produziu – e produz – efeitos na sociedade. Na sociedade, aqui, mormente no indivíduo. Talvez a característica principal dessa mudança, da passagem da sociedade do disciplinamento à sociedade do desempenho, seja o enclausuramento do sujeito. O seu distanciamento para com o meio no qual está inserido.

Byung-Chul Han inaugura a “*Sociedade do Cansaço*” afirmando que cada época possui as suas próprias enfermidades demarcadas. A partir desta constatação, realiza uma explicação substancial e pragmática do contexto fruto da dogmática da racionalidade neoliberal.

Quando afirma que cada momento histórico enfrenta sua própria enfermidade, formada por mazelas intrínsecas que o aterrorizam, Han efetua explicação quanto a tal a partir de análise voltada às perspectivas patológicas. Para o autor, houve uma superação da conjectura na qual as bactérias representavam a ameaça a ser superada com a descoberta dos antibióticos. Porém, na hodiernidade, vive-se a época das doenças neuronais. A sociedade não está mais acometida por infecções, mas por enfartos “provocados não pela negatividade de algo imunologicamente diverso, mas pelo excesso de positividade” (Han, 2015, p. 8).

Esse excesso de positivities manifesta-se mediante o excesso de estímulos aos quais os sujeitos cotidianamente estão expostos. Informações e impulsos em demasia proporcionam a modificação radical da estrutura da atenção, modificando o modo pelo qual o indivíduo realiza tarefas rotineiras e gere a sua vida. Não obstante, isso é difundido junto ao sujeito; mais do que isso, é aceito com pacificidade: devido à busca incessante pelo desempenho, o sujeito aceita a crescente carga de trabalho, empenha-se na operacionalização das multitarefas exercidas no dia a dia (Han, 2015, p. 33).

O problema é que ser multitarefa, efetuar tudo ao mesmo tempo, precisamente não indica progresso civilizatório; pelo contrário, indica retrocesso (Han, 2015).

Comparando seres humanos expostos a este processo com animais imbricados no estado selvagem, Han avalia a vida selvagem justaposta a imprescindibilidade de dividir a atenção em várias atividades concomitantemente; o animal selvagem é multitarefa. O problema é que isso impede que este animal selvagem possa, completamente, mergulhar naquilo que está ao seu redor. Será por tal circunstância que as recentes evoluções sociais aproximam cada vez mais a civilização humana da vida selvagem (Han, 2015).

Ocorre o impedimento humano de entrar, se de permitir estar, no estado de ócio. Não é mais permitida a falta de ocupação<sup>1</sup>. A ociosidade deve ser evitada a todo custo, pois quando se encontra ocioso, não há o processo de produção. Essa é a situação que deve ser evitada.

Há a inibição da possibilidade de entrar naquele estado de tédio profundo, essencial para que haja a eclosão do processo criativo. Abdicando viver algum instante de tédio, justamente porque ele não desencadeia resultados imediatos – é inimigo da produção –, a atual conjectura não permite momentos de tédio, de aproveitar a sensação de ócio, mesmo momentaneamente. O tédio freia a produção; o desempenho (Han, 2015).

---

<sup>1</sup> Foucault mesmo já havia trabalhado com a questão da ociosidade. Averiguando o controle da atividade, o autor enfrentará a utilização exaustiva, explicando o “princípio da não ociosidade” no processo destinado ao disciplinar dos corpos dóceis (Foucault, 2020, p. 133-152). Pelo referido princípio, entende-se que “é proibido perder um tempo que é contado por Deus e pago pelos homens; o horário devia conjurar o perigo de desperdiçar tempo – erro moral e desonestidade econômica” (Foucault, 2020, p. 151).

Nicholas Carr (2011) introduz análise referente às modificações que o uso da *internet* vem realizando no cérebro humano. Em um momento, o autor avalia os benefícios provenientes de ser, hoje, uma pessoa multitarefa: movimentações bancárias, compras *on-line*, pagamento de contas, agendamento de compromissos, renovação de carteira de motorista, envios de convites de festas e cartões, trabalho em qualquer hora – e lugar, o chamado *home office* -, conversar com amigos e familiares distantes – as vezes em outros lugares do mundo.

“Mesmo quando não estou trabalhando, muito provavelmente estarei sendo um caçador-coletor nas matas de dados da web - lendo e escrevendo e-mails, escaneando manchetes e postagens de blogs, seguindo as atualizações do Facebook, assistindo vídeos em streaming, fazendo download de músicas, ou apenas viajando despreocupadamente de link em link. A net tornou-se um meio polivalente, o conduto para a maior parte da informação que atravessa nossos olhos e ouvidos até a nossa mente” (Carr, 2011, p. 18).

Em uma primeira análise, salta aos olhos os benefícios oriundos desta vasta série de possibilidades, a qual permite diversas possibilidades que até então o indivíduo jamais imaginaria. Mas, toda essa gama infinita de possibilidades também é acompanhada de malefícios, que por vezes não são imediatamente percebidos.

Instaura-se um impasse. Ao combinar vários tipos diferentes de informação de maneira concomitante em uma única tela, a rede multimídia, destinada a inúmeras tarefas combinadas pela disparidade simultaneamente, fragmenta o conteúdo e dilacera toda a concentração (Carr, 2011). O sujeito, sua subjetividade, passa a ser formada a partir da conexão. É imperioso que a conexão aconteça a todo instante; não é aceitável o desligamento. Deve o sujeito desempenhar diversas atividades concomitantemente. Contudo, ao mesmo tempo que exercita tal perspectiva, em virtude da exacerbada faceta multitarefa, o propósito do desempenho é ultrajado; acaba que a compenetração e a expectativa do desempenho são esvaziadas (Han, 2015).

Na sociedade do desempenho, perdura a falácia de que tudo pode ser realizado dentro do mesmo interregno. Consubstanciar-se-ia, assim, a dádiva da sociedade de desempenho. Só que, esta dádiva, ao fim e ao cabo, deslinda-se a maldição – usando da teoria de Han, a patologia do século XXI. Isto porque a capacidade de concentração e contemplação do sujeito encontram-se arrebatadas. Mesmo quando fora da *web*, há um fluxo de partículas que impedem que haja o desligamento cerebral; o ser humano foi transformado numa espécie de processador de carne e osso (Carr, 2011).

Tão hostil a imersão humana nesse processo que se torna imperceptível aquilo que está realmente acontecendo. O cerne do problema é que não se consubstancia simplesmente numa questão apática, nem de cinismo, mas de impotência reflexiva. Não há reflexão sobre, apenas se age como se houvesse normalidade.

Até pode vir à baila a consciência individual, ou social, de que as coisas vão mal, que algo está errado. Todavia, este conhecimento “não é uma observação passiva de um estado das coisas já existente. É uma profecia autorrealizável” (Fisher, 2020, p.43). Nesse cenário, a impotência reflexiva é constitutiva da visão de mundo, com correlato em patologias difundidas na contemporaneidade: problemas de saúde mental, mormente a depressão e a dificuldade de aprendizado (Fisher, 2020).

Essa impotência reflexiva, observada através de processo de patologização, bloqueia toda e qualquer possibilidade de politização, descartando e negligenciando questionamentos cuja preocupação esteja voltada à causa sistêmica (Fisher, 2020). Além disso, hoje vive-se a hedonia, que não raras vezes leva à depressão, “constituída não tanto por uma incapacidade em se obter prazer e mais pela incapacidade de fazer qualquer coisa senão buscar prazer”, sente-se que algo está faltando, mas não há nenhuma apreciação de que este gozo perdido só possa ser acessado além do princípio do prazer (Fisher, 2020, p. 44). Conjecturando, a atual sociedade do desempenho meticulosamente é aprisionada pelo hedonismo.

E, assim, permite-se e aceita-se, de bom grado, a falta da concentração e do foco, nem percebendo a fragmentação de pensamentos. Em troca da abundância de informação premente, desligar não é uma opção para se levar em conta. Quanto mais há acesso a fontes, mais se pode desempenhar alguma coisa (Carr, 2011). Sem olvidar que a busca incessante de desempenho, em certa medida, confunde-se com a procura hedonista do prazer a qualquer custo.

A sociedade do desempenho, no final das contas, é a sociedade dos patológicos. Não mais gera loucos e delinquentes, produtos da disciplina; ela produz depressivos e fracassados (Han, 2015). Fracassados cuja compreensão firma-se na narrativa desejada pelo próprio sistema, de que o sucesso depende exclusivamente do próprio sistema – são sintomáticos. E, depressivos, quando não conseguem obter o sucesso aspirado por meio do desempenho (Han, 2015; Fisher, 2020).

Sem contar as patologias que retiram toda concentração do sujeito; toda a capacidade de sentir tédio e desencadear um processo criativo. Isso são consequências de estar absorvido pelo entretenimento; a interpassividade ansiosa gera a inabilidade de concentração e de manutenção do foco (Fisher, 2020; Han, 2015; Carr, 2011). É também a sociedade dos desconcentrados.

Introduzida, assim, a era do esgotamento, com a exacerbada exploração da psique. Por isso, “esta nova era é acompanhada de doenças mentais, como a depressão ou o *burnout*”, uma vez que a “otimização pessoal permanente, que coincide em sua totalidade com a otimização do sistema é destrutiva”, conduzindo ao colapso mental (Han, 2018, p. 46).

Imerso nessa busca incessante, o sujeito dispersa-se da coletividade. Não só isso, ele tem sua capacidade de concentração dilacerada, facilitando o processo de dispersão e, ainda, dando margem à possibilidade de sequer aferir seu naufrágio dentro nessa sistemática. O sujeito do desempenho alcançou resultados de domesticação – da transmutação de seu corpo num “corpo dócil” – que a sociedade disciplinar sequer imaginou prováveis.

#### **4 RACIONALIDADE NEOLIBERAL: INDIVIDUALIDADE E PRECARIÉDADE**

Conforme anteriormente explicitado, a sociedade do desempenho implantou dentro do imaginário individual a assimilação do empreendedorismo de si. Além disso, enclausurou as sujeições do pertencimento coletivo, da possibilidade de sentirem-se incluídas em comunidade dilacerando, além do espaço público, outrossim, o processo psíquico de contemplação. Outro fator proporcionado é a difusão da condição de liberdade.

A liberdade, objeto de inúmeros embates históricos – vide Revolução Francesa de 1789 – se confunde a partir do neoliberalismo com a autoexploração. Isso, por sua vez, não é produto do acaso. A filosofia kantiana observava o direito à liberdade como direito natural inerente a todo ser humano – consubstanciada num direito imanente à condição humana. Posteriormente, através de tal doutrina filosófica, conseguiu conciliar a grande dificuldade enfrentada pelo direito da burguesia moderna: conciliar a liberdade individual com a coerção oriunda do Estado (Mascaro, 2023).

Conforme disserta Mascaro (2023), com a doutrina kantiana alcançou-se a possibilidade de reunir, dentro da mesma teoria, a necessidade de haver a coerção estatal e a garantia da liberdade individual. A coerção estatal é o meio, a liberdade individual é o fim, salvaguardado justamente em virtude da repressão exercida pelo Estado. Em outras palavras, “a liberdade plena do indivíduo é perdida em favor do Estado para que este, então, guarde-a e a permita” (Mascaro, 2023, p. 204).

Inequivocamente, dentro dessa construção de liberdade havia interesse específico muito bem imbricado do qual buscava-se a proliferação: a liberdade de mercado. Com o alastramento da propulsão neoliberal esta liberdade genuinamente alcança ascensão: a liberdade individual tem o condão de permitir e justificar o processo de autoexploração. Embasando-se na liberdade prolifera-se a própria exploração, a qual acontece mediante o bel-prazer. Refratária aos próprios resultados. Tanto que perdura a onipresença de situação unívoca: “o explorador é ao mesmo tempo explorado” (Han, 2015, p. 30).

Como resultado desse processo, a educação será para toda vida; da mesma forma que o treinamento para o trabalho, que acontece até depois da inserção na vida profissional. Agora, o trabalho nunca termina; se leva o trabalho para casa, ou sequer se sai de casa para trabalhar.

A figura do viciado em controle, do viciado por desempenho prevalece, porquanto a sujeição foi dominada e possuída pelo controle (Fisher, 2020).

A consequência deste modo indefinido de poder é a vitória do neoliberalismo, por meio da vigilância externa, “sucedida pelo policiamento interno. O controle só funciona se você for cúmplice” (Fisher, 2020, p. 45). É por isso que essa é a forma mais eficiente de exploração, ela caminha de mãos dadas com a sensação de liberdade, gerando a fantasiosa liberdade. De modo tão significativo que não há mais meios para distinguir o agressor e a vítima: paradoxalmente, são intrínsecos a mesma pessoa (Han, 2015).

Isso significa a vitória do sistema neoliberalista. Através da necessidade individual de alcançar o maior desempenho possível advém a derrocada: a própria subjetividade se encontra aprisionada no sistema de desempenho, que vampiriza toda a força produtiva simplesmente porque se é complacente. Mais do que vampirizar a força produtiva, o desempenho transforma os seus súditos em zumbis. Há a zombificação da vida, tal como seriados.

Nesse toar, Han compreende que a liberdade teria sido fenômeno episódico, pois, além de transmutada a um fim específico, sempre surgem novas formas de submissão cujo poderio escapam da libertação outrora conquistada. Nesse sentido, mesmo quando há crença de que se alcançou a liberdade, existem fatores que mostram exatamente o contrário. Essa é uma definição taxativa na história humana (Han, 2018).

Não diferente a outros momentos históricos o sujeito de desempenho se julga livre, mas na realidade é um servo: “é um servo absoluto, na medida em que, sem um senhor, explora voluntariamente a si mesmo” (Han, 2018, p. 11). A este servo do neoliberalismo perdura a falsa nuance soberana de si mesmo, que, ao fim e ao cabo, será incapaz de se relacionar livre de quaisquer outros propósitos. Contudo há um propósito dentro desta sistemática. Nesse jogo, o neoliberalismo consubstancia-se muito eficiente na exploração das liberdades: ele irá explorar todas as práticas e formas de expressão da liberdade (Han, 2018).

Dentro desse jogo, a principal forma de liberdade é a de mercado. Em nome dela advém o isolamento do sujeito de desempenho, o qual consubstancia-se explorador de si próprio e “não se forma um *Nós político* capaz de um agir comum”, representando, assim, nova transcendência, nova forma de subjetivação (Han, 2018, p. 16).

Ao traçar caminho para demonstrar que cada época usufrui singulares patologias Han (2015, p.8) explora o século passado como a era imunológica, na qual preponderou a defesa demarcada pela erradicação dos organismos estranhos; “estabeleceu uma divisão nítida entre dentro e fora, amigo e inimigo”. O objeto da defesa imunológica era afastar o estranho, não importando que o estranho não tenha uma intenção hostil, mesmo que não represente nenhum

perigo; “é eliminado em virtude de sua *alteridade*” (Han, 2015, p. 9). Consequentemente, nos últimos tempos, surgem discursos sociais que nitidamente se prestam de modelos explicativos imunológicos, delineando mudança de paradigma.

A sociedade percorre novo caminho que acaba afastando-a do esquema de organização e de defesa. Se caracteriza “pelo desaparecimento da *alteridade e da estranheza*” (Han, 2015, p.10). A alteridade é uma categoria fundamental na imunologia; ela representa a capacidade de enxergar o outro de forma diferente, ontologicamente dando identidade a determinado ser. Disso advém a afirmação de que “toda e qualquer reação imunológica é uma reação de alteridade” (Han, 2015, p. 10).

Mas não será a alteridade a protagonista da sociedade do desempenho. Hoje há no seu lugar a diferença, a qual não provoca reações imunológicas. Em certa medida, falta o agulhão da estranheza, que conseguiria produzir uma violenta reação. A estranheza é neutralizada pela forma de consumo: o estranho cede lugar ao exótico, que poderá ser monetizado<sup>2</sup> (Han, 2015).

Alguns acontecimentos transformam a forma pela qual observa-se o outro. Conforme exemplifica Han (2015, p.12), o “imigrante, hoje em dia, já não é mais imunologicamente um outro; não é estrangeiro, em sentido enfático, que representaria um perigo real ou alguém que causasse medo”. Os imigrantes, por exemplo, são vistos mais como um peso do que como uma ameaça.

“Nessa negatividade do outro o próprio sucumbe, quando não consegue, de seu lado, negar aquele. A autoafirmação imunológica do próprio, portanto, se realiza como negação da negação. O próprio afirma-se no outro, negando a negatividade do outro. Também a profilaxia imunológica, portanto a vacinação, segue a dialética da negatividade. Introduce-se no próprio apenas fragmentos do outro para provocar a imunoreação. Nesse caso a negação da negação ocorre sem perigo de vida, visto que a defesa imunológica não é confrontada com o outro, ele mesmo. Deliberadamente, faz-se um pouco de auto violência para proteger-se de uma violência ainda maior, que seria mortal. O desaparecimento da alteridade significa que vivemos numa época pobre de negatividades” (Han, 2015, p. 14).

Nesse contexto, exacerba-se o individualismo, pouco importando o que acontece com o outro. Isolado, o sujeito de desempenho não consegue mais se ver inserido numa relação com a coletividade. A alteridade também é eliminada.

No contexto da sociedade de desempenho neoliberal, a (auto)exploração é dirigida pelo próprio sujeito contra si. Nesse processo, os explorados são transformados em depressivos, e não em sujeitos revolucionários. Afinal, ao contrário do que se imagina, não houve nenhuma

---

<sup>2</sup> Esse processo de monetização traduz vantagens ao próprio capitalismo, pois reforça o direcionamento dos impulsos na individualização exacerbada; há a narrativa de que os problemas decorrentes deste excesso de positividade ocorrem em virtude das reações químicas do cérebro, criando, assim, um mercado lucrativo para multinacionais farmacêuticas (Fisher, 2020, p.69).

evolução, mas, sim, retrocessos. É por isso que o fracasso na atual sociedade não é justificado, ou questionado com base no próprio sistema, “considera a si mesmo como responsável e se envergonha por isso” (Han, 2018, p. 16).

Essa é inteligência peculiar do neoliberalismo; não permite que emergja resistência (Han, 2018). Inclusive, o aparecimento de algo novo é fortemente combatido no âmago deste sistema (Fisher, 2020). Por consequência, o sujeito, produto da sociedade do desempenho, será solitário, individualizado e isolado (Han, 2015).

Através da falsa percepção de que o sucesso depende de si, o sistema consegue resultado extremamente benéfico; ele retroalimenta sua fonte. A partir da meritocracia causa-se, inclusive, a arrogância e a emulação entre os bem-sucedidos, bem como o ressentimento entre aqueles que são considerados os perdedores. Vive-se emergido pela angústia, pela sensação de não estar performando tudo que poderia; falseado pela compreensão de que se não é um vencedor, a culpa é exclusivamente pessoal. Explora-se a si acreditando que está no caminho da realização. É uma lógica traiçoeira (Domingos; Ribeiro, 2023).

Em meio à sociedade do desempenho cada indivíduo se vê imerso na incessante busca pela maximização da eficiência pessoal, confrontando-se com paradoxos. O bastante não representa mais suficiência; mesmo avaliação satisfatória do rendimento não é garantia de que existe, genuinamente, uma verdadeira satisfação. Consequentemente, “o excesso de elevação do desempenho leva a um infarto da alma” (Han, 2015, p. 71). Trata-se de uma síndrome arraigada na psique cujo trabalhador descobrirá que receber uma réplica satisfatória em alguma avaliação de rendimento, paradoxalmente, não quer dizer que realmente o seu desempenho é satisfatório. Numa próxima avaliação prenuncia-se que aquele desempenho tenha aumentado, e destarte, sequencialmente em cada novo período avaliativo (Fisher, 2020).

Dessa forma, atualmente, o sujeito de desempenho se apresenta dócil e disciplinado, dedicado a alcançar o máximo de eficiência pessoal; priorizando a máxima produtividade. Nessa lógica, até mesmo pensamentos mentais tornaram-se automatizados na busca de aumento no desempenho, em que a otimização mental supera a disciplina corporal (Han, 2018).

Traduz-se no sucesso da autoexploração em patamar mais amplificado, uma vez que os próprios indivíduos se autovigiam e impõe a si mesmos o cumprimento de metas impostas. Por meio deste processo ocorre a extração máxima, o êxtase da produção, imbricando emoções presas no interior da própria pessoa, sem retirar o sentimento de liberdade (Angel, 2020, p. 46).

Assim, a violência neuronal é diagnosticada através da positividade excessiva do sujeito, manifestando-se com a superprodução, a hiperatividade, o superdesempenho, e a comunicação constante através das plataformas digitais. Em contraste com a violência viral,

marcada pela negatividade, a violência neuronal é impulsionada pela busca incessante por mais, deixando o sujeito sobrecarregado e exaurido. Nesse contexto, o sujeito se vê compelido a buscar sempre mais de si, incapaz de admitir o fracasso e caminhando perigosamente rumo à decadência e à ruína psíquica (Han, 2015).

Para além, a fantasia neoliberal do indivíduo que pode se tornar o próprio empreendedor, conquanto em condições de precariedade acelerada, senão de ingerência, “cria a perturbadora suposição de que as pessoas podem, e devem agir de maneira autônoma sob condições nas quais a vida se tornou insuportável” (Butler, 2019, p. 22).

Consoante aponta Butler (2019), responsabilidade é uma palavra que circula bastante entre aqueles que defendem o neoliberalismo, transcendendo às concepções de individualismo político, econômico e social. Porque, para quem o defende, as pessoas são responsáveis por elas mesmas, e certamente não pelos outros. Não importa o que acontece com o outro. Ocorre, assim, aquela propulsão moral na qual os indivíduos são pressionados a se tornar precisamente o tipo de sujeito que está estruturalmente impedido de concretizar tal norma (Butler, 2019).

Ao mesmo tempo que a racionalidade neoliberal exige a autossuficiência como ideia moral, ela destrói todas as possibilidades e formas de poder que objetivam se firmar como contrapoder, bem como propõe-se a destruir potenciais meios de efervescência. Para justificar sua acentuada regulação do comum e promover sua expansão de mercado (Butler, 2019).

O sistema ao qual se está exposto, quando alguém se prova incapaz de adequar-se à norma da autossuficiência (Butler exemplifica mensurando subjetividades que não conseguem, devido aos poucos recursos advindos do sistema, pagar assistência à saúde), torna-se dispensável ao sistema. Sob a ótica neoliberalista, a intitulação de autossuficiência é acompanhada do fardo de ser o próprio responsável por todos os fracassos e, ainda, atrela-se a noção de que o sujeito, malgrado despojado das mínimas condições dignas de vida, tenha que se manter sem precisar da estrutura estatal (Butler, 2019). Essa situação faz com que diversos sujeitos, cada vez mais, estejam sujeitos aquilo que Butler chamará de precarização.

O neoliberalismo consegue maximizar a precariedade na medida em que “é estruturado nas instituições do trabalho temporário, nos serviços sociais destruídos e no desgaste geral dos vestígios ativos da social-democracia”; estimulando e, ainda, propagando discursos em prol do empreendedorismo como caminho de acesso ao sucesso econômico enganosamente disponível a todos; baseado em “fortes ideologias de responsabilidade individual e pela obrigação de maximizar o valor de mercado de cada um como objetivo máximo da vida” (Butler, 2019 p. 21).

A racionalidade inerente ao paradigma neoliberal, conjuntamente com sua proeminente ideologia individualista, promove uma concepção de responsabilidade a qual se fundamenta numa visão radical de autossuficiência, desvinculando qualquer eventual preocupação com o bem-estar coletivo. Assim, a precarização se torna uma realidade cada vez mais presente.

A precariedade acaba alinhada com o discurso do desempenho. Se determinada pessoa não atinge meios de exacerbar sua produtividade, ascender economicamente por meio dele, ela fica à margem da precarização, responsabilizada pelo próprio fracasso.

Além disso, essa própria sociedade, produz, cada vez mais, depressivos e fracassados. Os depressivos são o maior produto da sociedade do desempenho, porquanto oriundos desta mesma noção de fracasso, assim como, não corriqueiramente, resultado do enclausuramento. O século XXI é marcado por essa patologia.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O cenário contemporâneo revela uma sociedade imersa na dinâmica do desempenho, cuja lógica ultrapassa os moldes da sociedade disciplinar anteriormente delineada por Michel Foucault, mormente em *“Vigiar e Punir”*. A transição da dinâmica disciplinar para a dinâmica do desempenho não apenas reconfigurou as relações sociais de poder; mas também internalizou o controle, tornando os indivíduos agentes de sua própria exploração.

Na sociedade do desempenho, a busca incessante por maximização da eficiência pessoal e produtividade resulta em uma constante sobrecarga. A positividade excessiva, marcada pela superprodução e pela hiperatividade, acaba por extenuar os sujeitos; levando-os à decadência psíquica, com a propagação da depressão. Por isso, os sujeitos da sociedade de desempenho não são mais os loucos, mas os depressivos e os fracassados.

O bastante nunca é suficiente; sempre deverá ser intensificado. O sucesso é medido não apenas pelo próprio desempenho, mas pela comparação constante – não somente com os outros, mas consigo mesmo – e pela pressão interna para alcançar padrões cada vez mais elevados.

Além disso, a liberdade é ilusória. A liberdade existente é marcada por aquilo que talvez seja a maior vitória do sistema de acúmulo de capital: o sujeito não precisa mais de alguém, um superior para explorá-lo. Ele mesmo exercerá essa autoexploração. Inclusive essa pode ser considerada a vitória da sociedade de desempenho em frente à sociedade disciplinar: o próprio sujeito não necessita mais que alguém o domestique, ele mesmo exercerá esse processo.

Nesse contexto, os indivíduos se veem pressionados a se autovigiar e se autodisciplinar em busca do desempenho ideal. A responsabilidade individual é enaltecida como virtude, enquanto as condições estruturais de precariedade são negligenciadas. O sujeito está exposto à precariedade e a responsabilidade por tal condição insuportável de vida será apenas sua.

Além disso, a ideologia neoliberal, ao promover a autonomia do sujeito em um contexto de opressão, impede a insurgência de qualquer forma de resistência; sua hegemonia é imbricada e consolidada. Sua vitória é proeminente.

Destarte, a sociedade contemporânea se vê enclausurada numa lógica de desempenho que permeia todas as esferas da vida. E, portanto, o desafio atual está em reconhecer e questionar as dinâmicas que retroalimentam esta lógica, buscando formas de resistência e transformação que possam romper com a preponderância do desempenho e, conseqüentemente, restaurando, ou melhor, construindo uma verdadeira liberdade.

## REFERÊNCIAS

ANGEL, Camila de Oliveira. **O neoliberalismo e a gestão do mal-estar contemporâneo**. In.: Filosofia e Psicanálise: Psicopolítica e as Patologias Contemporâneas. Porto Alegre: Editora Fundação Fênix, 2020.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política nas ruas: notas para uma teoria performativa em assembleia**. 4ª ed. Rio de Janeiro, 2019.

CARR, Nicholas. **A geração superficial: o que a Internet está fazendo com nossos cérebros**. Tradução de Mônica Gagliotti Fortunato Friaça. Rio de Janeiro: Agri, 2011.

CHEVITARESE, Leandro Pinheiro; BRAGA, Camila. **Considerações sobre a Sociedade do Desempenho e o problema da alteridade em Byung-Chul Han**. Revista Sísifo, n.14º, jul./dez., 2021, p.78-100.

DOMINGOS, Gean Carlos; RIBEIRO, Cauê Bouzon Machado Freire. **A auto-exploração (in)visível: neoliberalismo em colisão com a dignidade humana nas relações de trabalho**. Revista Científica Multidisciplinar, v.1, n.1, 2023, p.1-16.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 23. ed. São Paulo: Graal, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão**. Tradução de Raquel Ranalhte. 42ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2020.

FISHER, Mark. **Realismo capitalista. É mais fácil imaginar o fim do mundo que o fim do capitalismo?** Tradução de Rodrigo Gonsalves, Jorge Adeodato, Maikel da Silveira. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade do Cansaço**. Tradução de Enio Paulo Gianchini. Petrópolis/RJ: Vozes, 2015.

HAN, Byung-Chul. **No enxame: perspectivas do digital**. Petrópolis/RJ: Vozes, 2018.

HAN, Byung-Chul. **O neoliberalismo e as novas técnicas de poder**. Tradução de Maurício Liesen. Belo Horizonte: Editora Ayiné, 2018.

MASCARO, Alysson Leandro. **A Filosofia do Direito em Kant**. In.: Filosofia do direito. 10 ed. Barueri/SP: Atlas, 2023.